

PROJETO DE LEI Nº 030/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**cria cargo no quadro dos
cargos de provimento efetivo
dos servidores do município de
Candelária.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do Município de Candelária o seguinte cargo:

CARGO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Assistente Administrativo	01	10

Art. 2º As especificações das categorias funcionais previstas no art. 1º da presente Lei são aquelas descritas na Lei Municipal nº 410, de 29 de abril de 2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA,
19 de março de 2024.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A criação de 01 (um) cargo de Assistente Administrativo, 35 horas semanais, justifica-se em razão da necessidade de servidor em escola municipal para atuar na Secretaria do educandário.

O Assistente Administrativo possui a responsabilidade da organização da documentação de servidores e alunos, realizar matrículas, rematrículas e transferências, a emissão de históricos escolares, lançamento de dados no sistema o que é primordial para o recebimento de recursos para a Educação, através do Governo Federal.

Segue em anexo, o estudo do impacto orçamentário/financeiro.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, para que se possa nomear Assistente Administrativo do Concurso Público nº 02/2021, em vigor, de acordo com a necessidade, para atuar junto à escola.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA,
19 de março de 2024.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal